



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 009/2020.

*5º Aditamento ao Contrato Nº 001/2018 vigente de 30/12/2020 à 30/06/2021, decorrente de Pregão Presencial Nº 006/2017, firmado com MA CAVALHIERI & CIA LTDA-EPP, visando à prestação de serviços de Locação de 05 (cinco) Equipamentos Multifuncionais, Laser, Monocromático, novos, sem uso, com controle de usuário, fornecimento de materiais de consumo – Toner (exceto papel), incluindo a manutenção preventiva e corretiva periódica, com substituição de peças.*

Pelo presente instrumento de **TERMO ADITIVO**, de um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA**, com sede na Rua Cel. Amâncio Bueno, 446, Centro desta Cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo – CEP. 13.910-009, e inscrição do CNPJ sob nº 51.313.955/0001-30, através de seu Representante Legal Excelentíssimo Senhor Presidente Vereador Walter Luís Tozzi de Camargo, portador do RG Nº 23.748.568-0 SSP-SP e CPF Nº 168.407.188-75, endereço Rua Cel. Amâncio Bueno, nº 819 – Centro – Jaguariúna – Estado de São Paulo – CEP. 13911-262 e de outro lado a Empresa **MA CAVALHIERI & CIA LTDA-EPP**, doravante designada **CONTRATADA**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes CNPJ sob o nº. 66.685.009/0001-91, sediada na Rua Emydio Pedrini Sobrinho, nº 28, Bairro Jardim Itamaraty – Cidade de Mogi-Guaçu, Estado de São Paulo – CEP 13.843-099, representada pelo Sr. **Marcos Antonio Cavallieri**, nacionalidade Brasileira, estado civil Casado, profissão empresário, portador do CPF Nº 096.895.038-80 e da cédula de identidade RG Nº 16.124.488-9, residente e domiciliado à Rua José Cristino de Oliveira Campos, nº 740 – Jardim Itamaraty - Cidade de Mogi-Guaçu e CEP 13.843-054, **doravante denominado CONTRATADO**, restabelecer a avença contratual, aditando-a pelas considerações abaixo.

**RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 001/2018**, mediante cláusulas e condições neste termo descritas.

**JUSTIFICATIVA:** Considerando a natureza contínua da prestação de serviço e a necessidade na prorrogação do contrato, onde necessário se faz a utilização de cópias e impressões de diversos documentos a ser usado por esta Casa Legislativa e pelo motivo do contratado não ter nenhuma notificação que o desabone é que se segue o presente termo.

**OBJETO:** Prestação de serviço de Locação de 05 (cinco) Equipamentos Multifuncionais, Laser, Monocromático, novos, sem uso, com controle de usuário, fornecimento de materiais de consumo –



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Toner (exceto papel), incluindo a manutenção preventiva e corretiva periódica, com substituição de peças.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Prorrogação do Prazo**

1.1 – Fica prorrogado o prazo de vigência, por mais 06 (seis) meses, vigendo de 30 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – Preço**

Ficam retificado os valores mensais e globais, sendo o Valor mensal R\$ 590,65 (quinhentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos) e global de 06 meses o valor de R\$ 3.543,90 (três mil quinhentos e quarenta e três reais e noventa centavos).

## **CLÁUSULA TERCEIRA – Embasamento Legal**

2.1 – O presente aditamento é formalizado com fundamento no art. 57, IV CC e 65, II, d, da Lei 8.666/93, e também previsto na clausula 6.1 – Vigência do Contrato 001/2018.

## **CLÁUSULA QUARTA – Dotação Orçamentária**

Dotação Orçamentária classificada 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

## **CLÁUSULA QUINTA – Ratificação**

4.1 – Ficam ratificadas permanecendo em vigor, as demais Cláusulas e disposições do CONTRATO Nº 001/2018 e respectivos aditamentos, não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO.

## **CLÁUSULA SEXTA – Publicização**

5.1 – Este Poder Legislativo promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, conforme disposição Legal da Lei 8.666/93, art. 61 em seu parágrafo único.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – Fiscalização**

6.1 – Este Poder Legislativo encaminhará o presente TERMO ADITIVO a seu CONTROLE INTERNO bem como arquivo XML ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, através do AUDESP FASE IV.

6.2 – O Fiscal nomeado do presente termo através de portaria nº 011/2017, Jorge Alexandre de Campos Lacerda Ortiz, continua o mesmo.

6.3 – Gestora do presente termo através de portaria nº 004/2020, Rosangela Moreira De Santana Ribeiro.



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## CLÁUSULA OITAVA – Foro

8.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Jaguariúna para dirimir quaisquer questões oriundas do presente **TERMO ADITIVO**, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO N° 001/2018** em 03 vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Jaguariúna, 18 de dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Vereador Walter Luis Tozzi de Camargo  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Marco Antônio Cavaliéri  
Diretor/Proprietário

## TESTEMUNHAS:

1

\_\_\_\_\_  
Rosângela Moreira de Santana Ribeiro  
CPF: 184.264.758-09

2

\_\_\_\_\_  
Jorge Alexandre de Campos Lacerda Ortiz  
CPF: 757.050.608-15